



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 28/2023

Determina a abertura de sindicância para a apuração de fato administrativo interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, combinado com o estabelecido no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de fato interno de interesse da Administração, noticiado a este Presidente.

Art. 2º - Ficam designados Vice-Presidente Interino da Mesa Diretora, estritamente para os atos dispostos nessa Portaria, o Vereador Anselmo José Barbosa de Paiva – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Assessora de Gabinete - Ludimila Fernandes Rodrigues para apoio aos trabalhos da sindicância.

Art. 3º - Os autos terão acesso restrito às partes e interessados e seus defensores constituídos, permanecendo sob a guarda exclusiva da Assessoria de Gabinete, observando-se nos atos respectivos de publicação o sigilo de dados protegidos, o direito à privacidade e à imagem.

Art. 3º - A sindicância observará o rito processual disposto na Lei Federal nº 9.784/99 e Lei Complementar Municipal nº 294/99.

Art. 4º - A sindicância deverá ser finalizada no prazo de 30(trinta) dias úteis, mediante apresentação de relatório final circunstanciado, aprovado colegiadamente por vota da maioria da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Parágrafo Único: Dos fatos apurados, caso identifiquem-se indícios de autoria e materialidade de ilícitos cíveis, criminais e administrativos, a própria Mesa Diretora providenciará as representações necessárias, assim como a instauração do processo administrativo disciplinar, bem como eventual proposta para deliberação político-administrativa, prevista no Decreto Federal nº 201/67.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 05 de abril de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 05/04/2023 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Luana Cruz Batista da Silva